



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Diretoria do Instituto de Ciências Humanas do Pontal  
Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402  
Telefone: (34) 3271-5247 - ich@pontal.ufu.br e dirichpo@pontal.ufu.br



**PORTARIA DIRICHPO Nº 72, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

Revoga as orientações quanto ao retorno gradual em modo presencial das servidoras e dos servidores no Instituto de Ciências Humanas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral da UFU, e

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA REITO Nº 287, DE 03 DE MARÇO DE 2022 (SEI nº 3416289), que trata dos procedimentos a serem adotados para comprovação do esquema vacinal contra a Covid-19 e do acesso aos campi e aos espaços físicos no âmbito da UFU);

CONSIDERANDO o DESPACHO DECISÓRIO Nº 67/2022/REITO (SEI nº 3479860), que determinou o retorno, a partir de **11 de abril de 2022**, dos servidores às atividades presenciais em todas as unidades acadêmicas e administrativas, com exceção daqueles amparados pelo art. 3º da Portaria REITO 261/2021, até que sobrevenha determinação em contrário;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.007844/2022-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a PORTARIA DIRICHPO Nº 55, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 (SEI nº 3379212), que estabeleceu orientações quanto ao retorno gradual e seguro ao trabalho em modo presencial das servidoras e dos servidores no Instituto de Ciências Humanas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico, com efeito retroativo a 29 de março de 2022.

MARCO ANTÔNIO CORNACIONI SÁVIO  
Diretor do Instituto de Ciências Humanas do Pontal  
Portaria de Pessoal UFU Nº 3467/2021



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Cornacioni Savio, Diretor(a)**, em 08/06/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3669849** e o código CRC **1BF53676**.